CAU/RJ

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio de Janeiro

SICCAU – Sistema de Informação e Comunicação do CAU

www.caurj.org.br

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF, *criados pela Lei Federal 12.378/2010, tem por função* ***orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.***

SICCAU – Sistema de Informação e Comunicação do CAU

Sistema único *para todo o País que garante a* ***uniformidade de procedimentos*** *em todos os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo.*

Serviços *relativos ao relacionamento dos profissionais e pessoas jurídicas com o Conselho* ***via Internet.***

O SICCAU *deverá fornecer os recursos tecnológicos de* ***Sistema de Informação Geográfica (SIG)*** *munido de* ***bases de ruas das cidades brasileiras****, necessários às atividades de fiscalização.*

SICCAU – Sistema de Informação e Comunicação do CAU

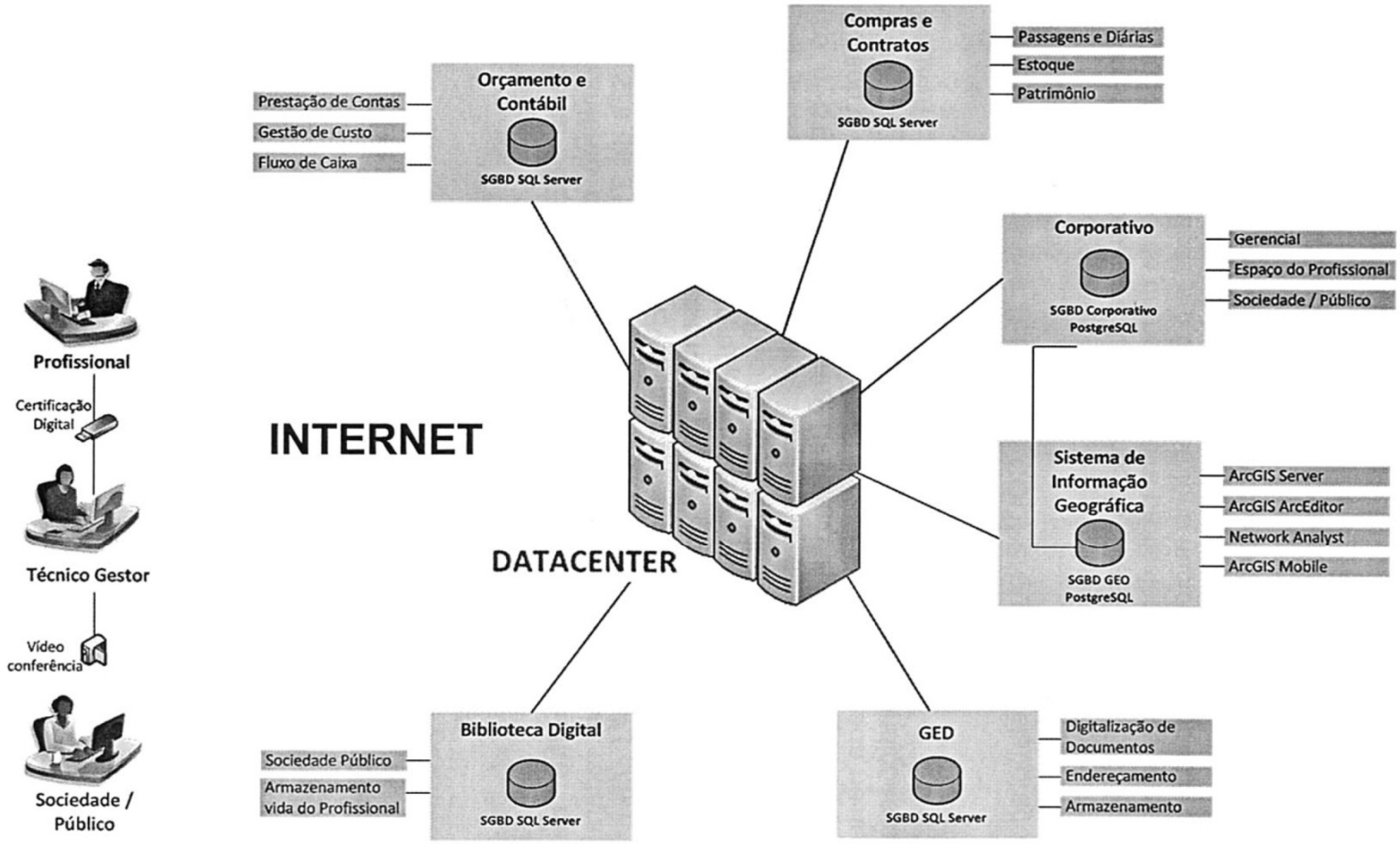

SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

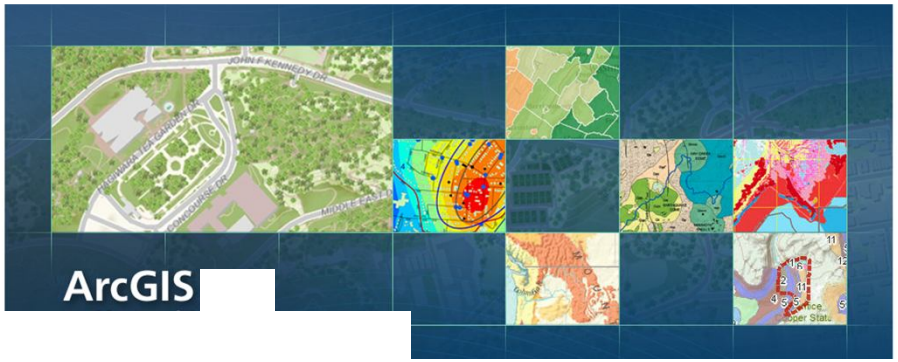

gis.notoriun.com.br/demo/
usuário:
senha:

A Solução de Gestão e Integração WebGis foi criada com foco em geotecnologia por meio de camadas georreferenciadas representando projetos ou indicadores da execução. Permite a produção de relatórios estratégicos, gráficos estatísticos, mapas temáticos e busca de informações relacionais de forma simples e intuitiva.

Orientar aos profissionais que desde já insiram os dados latitude/longitude pelo Google Maps

CAU/RJ
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro
Contraste A- A+
Pesquisar
Central de Atendimento
(21) 2524-8004
segunda a sexta de 9H às 17:30H
SERVIÇOS ONLINE
INSTITUCIONAL
TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS
GALERIA
OPORTUNIDADES
DÚVIDAS
CAU/RJ
Horário de funcionamento:
O CAU/RJ decretou ponto facultativo e não haverá expediente nos dias 08/02, 11/02 e 13/02.
Coleta de dados biométricos
Até 31 de março, arquitetos e urbanistas devem comparecer na sede do CAU/RJ para a coleta de dados biométricos para o cadastro e confecção das novas carteiras profissionais. O atendimento é das 9h às 17h30. É necessária a prévia atualização dos dados no SICCAU.
ANUIDADE 2013
Para emitir os boletos da anuidade 2013 do CAU você deve acessar os Serviços Online e digitar seu login e senha habituais.
Janela Cultural – Projetos internacionais
Nesta segunda edição da Janela Cultural, o CAU apresenta trabalhos de colegas de outros países, alguns destes profissionais com projetos no Rio de Janeiro e outros com desejo expresso de realizarem obras no Brasil. Os sete arquitetos selecionados são conhecidos mundialmente e alguns são responsáveis por projetos como Cidade das Artes, Museu do Amanhã e... Leia mais.
Editorial – A função social da profissão
Foi-se o tempo em que as profissões, principalmente os construtores e artesãos, organizavam-se em corporações de ofícios – as guildas na Idade Média (sécs. XII a XV). As guildas tinham como objetivo defender seus profissionais dos demais atores sociais da época, bem como garantir uma mais eficiente remuneração para seus associados. Como caminho da evolução... Leia mais.
Aviso sobre carteira profissional
Arquitetos e urbanistas que receberem eventualmente suas carteiras profissionais impressas com divergências de dados, poderão requerer a segunda via acessando o sistema SICCAU no site do CAU/RJ. O caminho correto
Anuidade 2013 – Orientações de pagamento
Para quitar a anuidade 2013 do CAU, acesse seu ambiente profissional/empresa no SICCAU e imprima seu boleto nas seguintes condições: Até 31 de janeiro de 2013: desconto de 10% ou em 3 parcelas com vencimentos em
Fev 2013
D S T Q Q S S
27 28 29 30 31 1 2
3 4 5 6 7 8 9
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 1 2
Saiba como solicitar sua
YouTube

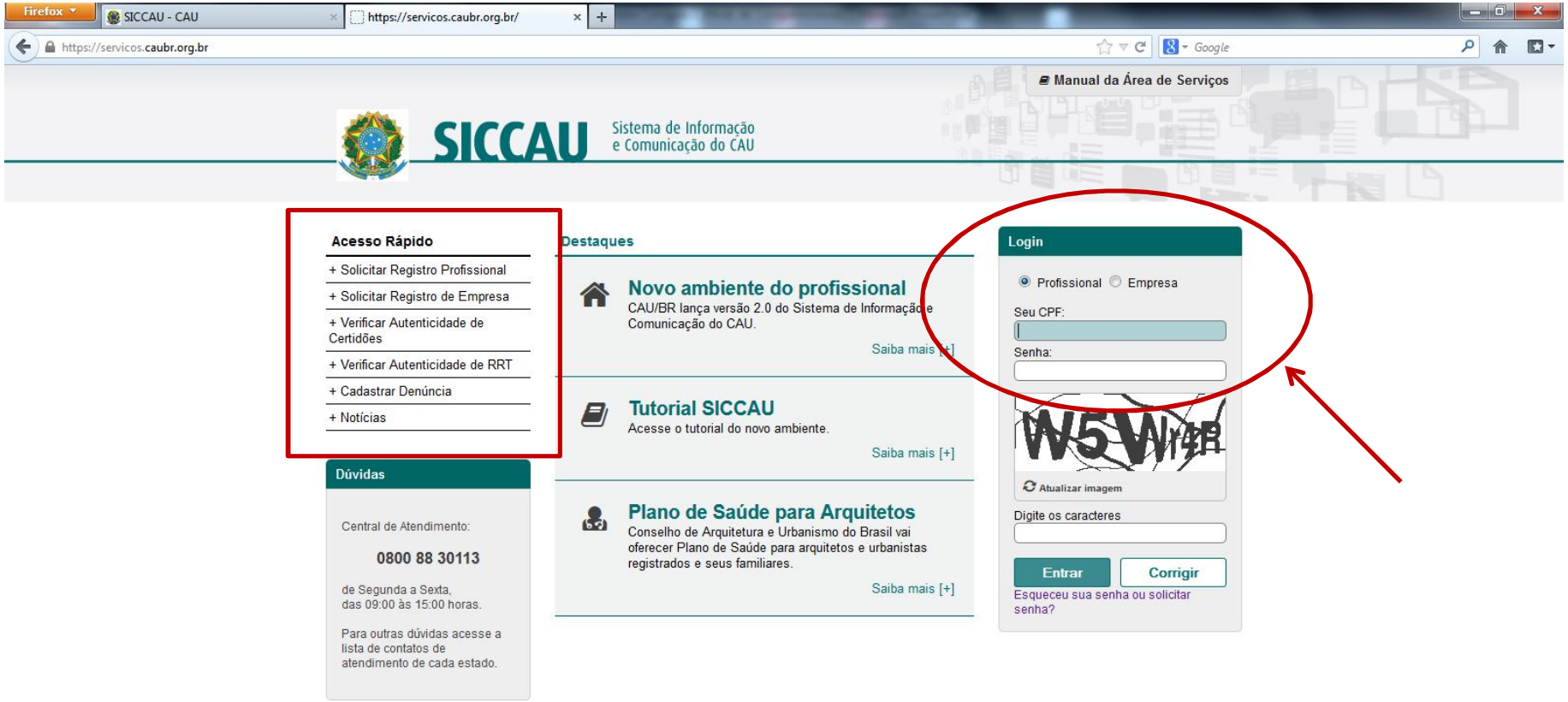
Firefox
SICCAU - CAU
https://servicos.caubr.org.br/
https://servicos.caubr.org.br
Manual da Área de Serviços
SICCAU
Sistema de Informação e Comunicação do CAU
Acesso Rápido
+ Solicitar Registro Profissional
+ Solicitar Registro de Empresa
+ Verificar Autenticidade de Certidões
+ Verificar Autenticidade de RRT
+ Cadastrar Denúncia
+ Notícias
Dúvidas
Central de Atendimento:
0800 88 30113
de Segunda a Sexta, das 09:00 às 15:00 horas.
Para outras dúvidas acesse a lista de contatos de atendimento de cada estado.
Destaques
Novo ambiente do profissional
CAU/BR lança versão 2.0 do Sistema de Informação e Comunicação do CAU.
Saiba mais [+]
Tutorial SICCAU
Acesse o tutorial do novo ambiente.
Saiba mais [+]
Plano de Saúde para Arquitetos
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vai oferecer Plano de Saúde para arquitetos e urbanistas registrados e seus familiares.
Saiba mais [+]
Login
Profissional
Empresa
Seu CPF:
Senha:
Atualizar imagem
Digite os caracteres
Entrar
Corrigir
Esqueceu sua senha ou solicitar senha?
SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO CAU
Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SCN Quadra 1, Bloco E Ed. Central Park - Salas 302/303 - Brasília/DF
PT
10:13
22/03/2013

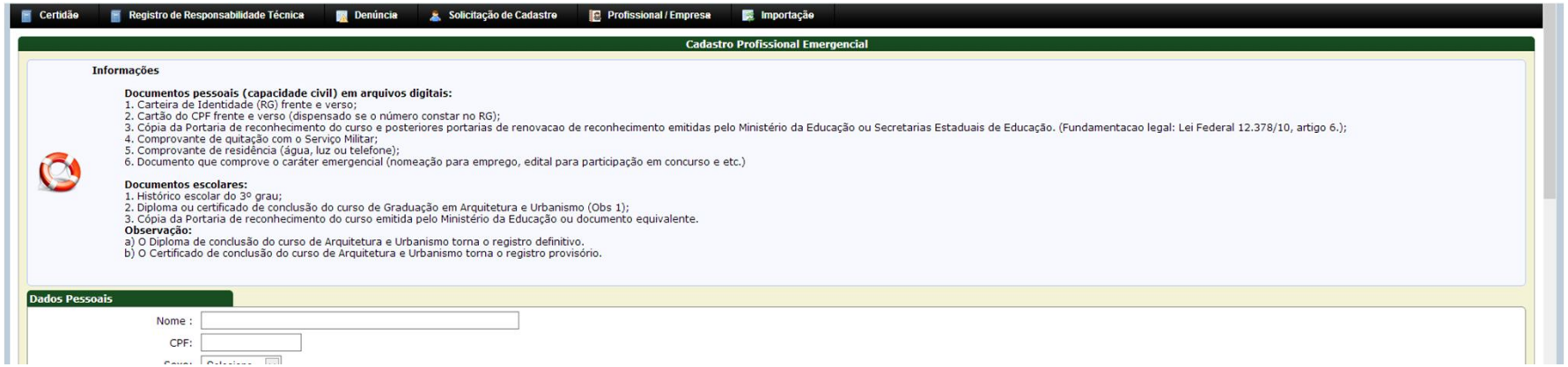

Resolução nº 18 CAU/BR

Art. 5° O registro deve ser requerido pelo profissional diplomado no País, brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente, por meio do formulário próprio disponível no SICCAU.

§ 1° O requerimento de registro deve ser instruído com arquivos digitais dos seguintes documentos:

a) diploma de graduação ou certificado de conclusão em curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

b) histórico escolar do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

c) carteira de identidade civil ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação da obtenção de visto permanente no País, expedida na forma da lei;

d) prova de regularidade com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro; e

e) prova de regularidade com o serviço militar, nos termos da lei, quando brasileiro do sexo masculino.

SERVIÇOS PREVISTOS NO SICCAU

- ***CAT sem Atestado*** *(Resolução 24 CAU/BR)*
- ***CAT com Atestado***
- ***CRQ (PF/PJ)*** *(Resoluções 18, 26 e 28 do CAU/BR)*
- ***Cadastro de Contratante***
- ***Cadastro/Registro de Empresas e Profissionais já cadastrados no Conselho anterior*** *(Resolução 28 CAU/BR)*
- ***Registros Emergenciais*** *(Resoluções 18 e 32 CAU/BR)*
- ***Registro de titulação em Especialização em Engª Segurança do Trabalho*** *(Resolução 10 CAU/BR)*
- ***Registro de novas PJ*** *(Resolução 28 CAU/BR)*
- ***RRTs Simples, Derivado, Múltiplo Mensal, Cargo/Função, Mínimo e Extemporâneo*** *(Resoluções 17 e 31 CAU/BR)*
- ***Alteração/Complementação de dados pessoais***

Atribuições e Atividades dos Arquitetos e Urbanistas *(Lei 12.378/10 e Res. 21)*

I - Arquitetura e Urbanismo *(concepção e execução de projetos)*

II - Arquitetura de Interiores *(concepção e execução de projetos)*

III - Arquitetura Paisagística *(concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial)*

IV - Patrimônio Histórico Cultural e Artístico *(arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades)*

V - Planejamento Urbano e Regional *(planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais)*

Atribuições e Atividades dos Arquitetos e Urbanistas *(Lei 12.378/10 e Res. 21)*

VI - Topografia *(elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto)*

VII - Tecnologia e resistência dos materiais *(dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações)*

VIII - Sistemas construtivos e estruturais *(estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas)*

IX - Instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo *(instalações prediais hidrossanitárias, águas pluviais, gás canalizado, gases medicinais, elétricas em baixa tensão, telefônicas, cabeamento estruturado, automação e lógica, dentre outras)*

X - Conforto Ambiental *(técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços)*

XI - Meio Ambiente *(estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável)*

Regularidade profissional *(Lei 12.378/10 e Res. 18 e 32)*

Para o uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício da profissão é necessário

- *Registro no CAU*
- *Registro da Responsabilidade Técnica – RRT das atividades técnicas realizadas*
- *Executar atividades pertinentes às atribuições profissionais do arquiteto e urbanista*
- *Ter a anuidade quitada*

Registro dos Profissionais Diplomados no Exterior (Res. 26)

Regularidade da Pessoa Jurídica *(Lei 12.378/10 e Res. 28)*

Pessoas Jurídicas constituídas para exercer atividades profissionais de arquitetura e urbanismo, sejam estas privativas ou compartilhadas com atividades em outras áreas profissionais, devem:

- *Ter registro no CAU*
- *Registrar vinculado à PJ seus Responsáveis Técnicos com seus devidos RRTs de cargo e função*
- *Comprovar o pagamento do SMP (Lei 4.950-A) aos seus arquitetos e urbanistas*
- *Ter a anuidade quitada*

Registro de Responsabilidade Técnica – RRT *(Res. 17 e 21)*

A elaboração de projetos, a execução de obras e a prestação de quaisquer serviços profissionais por arquitetos e urbanistas ficam sujeitas ao Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, que define os responsáveis técnicos pelas atividades prestadas.

O Registro da Responsabilidade Técnica – RRT é devido desde o início da prestação do serviço

Modalidades de RRT

- *RRT Simples*
- *RRT Múltiplo Mensal*
- *RRT de Cargo-Função*
- *RRT Derivado*
- *RRT Extemporâneo (Res. 31)*

Acervo Técnico *(Res. 24)*

É o conjunto das obras e dos serviços profissionais realizados que tenham sido registrados por meio de RRTs.

A capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica será constituída pelo conjunto dos acervos técnicos dos arquitetos e urbanistas que dela são integrantes.

Para fazer prova de aptidão, na forma que dispõe a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), para o desempenho de atividade técnica, é facultado ao arquiteto e urbanista requerer a Certidão de Acervo Técnico com ou sem Atestado.

Fiscalização *(Res. 22)*

Adotará os princípios de natureza ***educativa****, visando a orientação aos profissionais* ***coibindo o exercício ilegal*** *da Arquitetura e Urbanismo.*

Será executada por meio de software utilizando-se base georreferenciada.

Parceria com órgãos de controle e fiscalização, nos três níveis do governo em ações integradas.

Art. 14 da Lei 12.378/10:

Indicar em documentos, peças publicitárias, placas ou outro elemento de comunicação dirigido a cliente, ao público em geral e ao CAU local:

I - o nome civil ou razão social do(s) autor(es) e executante(s) do serviço
II - o número do registro no CAU
III - a atividade a ser desenvolvida.

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

(Resolução 10)

O exercício da Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pelo Arquiteto e Urbanista dependerá do registro profissional no CAU.

O arquiteto e urbanista deverá registrar seus RRTs para as atividades relacionadas a:

Planos, Programas, Avaliações de Riscos, Mapas de Riscos das Condições e Meio Ambiente de Trabalho, Laudo de Inspeção sobre Atividades Insalubres, dentre outras.

Conselheiros

Estaduais Titulares

Sydnei Dias Menezes
Celso Evaristo da Silva
Adir Gama Ben Kauss
Alexander dos Santos Reis
Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego
Aníbal Sabrosa Gomes da Costa
Carlos Eduardo da Silva Costa
Carlos Fernando de Souza Leão Andrade
Clóvis de Magalhães Júnior
Dayse Barbosa de Araújo Góis
Edinaldo José de Souza
Fernando Antônio Sola de Alencar
Luiz Fernando Donadio Janot
Fred Pereira Souto
Gustavo Monteiro Manhães
Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes
Isabel Cristina Eiras de Oliveira
Jânio Quadros Vieira Martins
Gustavo Jucá Ferreira Jorge
Laura Jane Lopes Barbosa
Lilia Varela Clemente dos Santos
Luiz Felipe Machado Coelho de Souza
Márcio Mendes Pereira
Maurício Monteiro Campbell
Mauri Vieira da Silva
Nadir Moreira da Silva
Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues

Estaduais Suplentes

Washington Menezes Fajardo
Pedro Augusto Lessa
João Pedro Backheuser
Angela Botelho
Auro Carvalho Braga
José Ruy Resende
Carlos Eduardo Nunes Ferreira
Luiz Fernando de Almeida Freitas
Ronan Márcio da Silva
Marcelo Vieira Lima Perret
Fátima Fernandes Gomes
Luiz André de Barros Falcão Vergara
Augusto César de Farias Alves
Márcia Montiel de Melo
Davi Gonçalves Fernandes
Luiz Damião Teixeira da Silva
Wanda Vilhena Freire
Kátia Maria Farah Arruda
José Adolfo de Souza Bastos
Maria Ilma Silva Dias
Pedro da Luz Moreira
Gerônimo Emílio Almeida Leitão
Luiz Antônio do Amaral
Patrícia Cavalcante Cordeiro
Marta Regina Ribeiro Costa
Marcus Pedro Oneto Fiorito
Ronaldo José da Costa

Federal Titular

Paulo Oscar Saad

Federal Suplentes

Jerônimo de Moraes Neto

Gerência Técnica

Adriana Braga Aluotto

CAU/RJ

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio de Janeiro

Contatos:

atendimento@caurj.org.br

21 2524-8004

www.caurj.org.br